DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2012

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2010".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Atalanta, relativas ao exercício de 2010, atentando-se às restrições apontadas no Parecer Prévio nº 0023/2011, do Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina.

§ 1° Quanto às restrições:

- Divergência em valores entre créditos autorizados constantes do comparativo da despesa Autoriza com a Realizada, caracterizando afronta aos arts. 75 90 e91 da Lei nº 4.320/64;
- Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1° , 2° , 3° , 4° e 5° bimestres, em desacordo aos artigos 3° e 4° da Lei Complementar n° 202/2000 e art. 5° , \S 3° da Resolução n. TC -16/94, alterada pela Resolução n. TC 11/2004.
- Recomenda ao responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no capítulo 7 do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- § 2° Recomenda-se à Prefeitura Municipal de Atalanta a adoção de providência visando à correção das deficiências apuradas pelo Órgão Instrutivo da Corte de Contas e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes.
- **Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2012.

HORÁCIO JOSÉ DEMARCHI Presidente